

**CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE  
FARMACÊUTICOS (AS) – ÁREA DE EXERCÍCIO DE FARMÁCIA HOSPITALAR**

**(M/F)**

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E., de 04 de janeiro de 2023, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para a constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de Farmacêutico **(M/F)**, na área de exercício de Farmácia Hospitalar, em regime de contrato individual de trabalho.

**1. Prazo de validade:**

Até dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data.

**2. Caracterização Posto de Trabalho:**

Os postos de trabalho caracterizam -se pelo exercício de funções de acordo com conteúdo funcional descrito no Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30 de agosto, no sentido de assegurar o bom funcionamento dos Serviços Farmacêuticos, mormente preparação de quimioterapias nas unidades de farmácia oncológicas, preparação de nutrição parentérica e outras preparação de estéreis, dispensa de medicamentos em farmácia de ambulatório hospitalar, validação de prescrições em dose unitária, atividades de cuidados farmacêuticos e reconciliação terapêutica entre outras atividades de valor na respetiva especialidade.

**3. Local de trabalho:**

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que integram, ou venham a integrar, o Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no CHUdSA.

**4. Remuneração:**

- a) 1ª Posição remuneratória, de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 4/2018, de 12 de fevereiro, de acordo com a cláusula 23.ª do Boletim de Trabalho e emprego n.º 42, 15/11/2018, no caso de Especialista em Farmácia Hospitalar;
- b) Nível remuneratório 16 da TRU, no caso de não especialista.

## 5. Regime de trabalho:

Regime de trabalho em vigor para a função pública. (sujeito a turnos rotativos com fim-de-semana e noites)

## 6. Requisitos admissão

### 6.1 Requisitos obrigatórios **(sob pena de exclusão)**

- Titularidade da Licenciatura ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;
- Disponibilidade para trabalhar por turnos (a declarar no formulário);
- Disponibilidade Imediata (a declarar no requerimento de candidatura);
- Possuir condições físicas indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata.

### 6.2 Requisitos preferenciais

- Experiência relevante como farmacêutico na área hospitalar;
- Titularidade da especialidade em farmácia hospitalar.

## 7. Formalização de candidaturas:

**7.1** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, anexando os documentos mencionados nos pontos 7.2 e 7.3, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, [recrutamento@chporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@chporto.min-saude.pt). Não serão facultadas informações telefonicamente.

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

**7.2** As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente, sob pena de exclusão**, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão);
- b) Fotocópia do cartão da Ordem dos Farmacêuticos atualizado, ou declaração equivalente;
- c) Fotocópia de certificado das Habilitações literárias, onde conste a nota final de curso;
- d) *Curriculum Vitae* atualizado;
- e) Fotocópia de todos os elementos que comprovem a formação profissional realizada na área, após licenciatura/ mestrado (com indicação do nº de horas realizadas) e obtida nos últimos 5 anos;
- f) Declaração sob compromisso de honra, de que são verdadeiras todas as informações constantes da candidatura;

**7.3** Deverá ser apresentado documento comprovativo da experiência profissional emitido pela entidade empregadora e onde constem os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções, atividades exercidas e avaliação de desempenho (qualitativa/quantitativa), quando aplicável.

## 8. Critérios de exclusão

Serão excluídos os candidatos que:

- Enviem as candidaturas fora do prazo estabelecido;
- Não cumpram os requisitos obrigatórios mencionados no ponto 6.1;
- Não apresentem os documentos considerados obrigatórios referidos no ponto 7.2, no momento de formalização da candidatura;
- Declarações ou documentos falsos;
- Falta/ atraso à entrevista profissional de seleção à data e hora marcadas.

9. **Prazo de entrega das candidaturas:** 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

## 10. Métodos de seleção e critérios de avaliação

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

**10.1 A Avaliação curricular (AC)** – com o peso percentual na avaliação final de 60%, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato da área para a qual a presente bolsa de recrutamento é aberta, designadamente:

- Habilitações académicas de base;
- Nota final do curso;
- Formação profissional complementar
- Experiência profissional em área hospitalar
- Experiência profissional em outra área, como farmacêutico;
- Atividades Relevantes.

**10.2 Entrevista profissional de seleção (EPS)** – com um peso percentual de 40% na classificação final, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos resultando a classificação deste método de seleção da soma das pontuações atribuídas nos seguintes fatores:

- Capacidade de análise e sentido crítico;
- Motivação;
- Grau de maturidade e responsabilidade;
- Capacidade de comunicação
- Espírito de equipa e relacionamento interpessoal;

**10.3 Classificação Final** – será expressa de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento, a nota inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:  $Classificação\ Final\ (CF) = (60\% AC + 40\% EPS) / 10$ ;

**10.4 Critérios de desempate** – No caso de igualdade de classificação no concurso, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente, pela seguinte ordem:

- 1.º Especialidade em Farmácia Hospitalar;
- 2.º Experiência profissional em Farmácia Hospitalar;
- 3.º Classificação na entrevista profissional.

As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

## 11. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.. Não serão facultadas informações telefonicamente. A cada candidato será atribuída uma **ID**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.

Não serão facultadas informações telefonicamente.

## 12. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o CHUdSA, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### 13. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

### 14. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

### 15. Júri

**Presidente:** Patrocínia Maria Pinto de Castro e Rocha, Farmacêutica Hospitalar, Diretora dos serviços Farmacêuticos do CHUdSA

**1ª Vogal:** Maria da Piedade de Jesus Monteiro Vicente, Farmacêutica Hospitalar – Assessor

**2ª Vogal:** Anabela Nascimento Caldeira, Farmacêutica Hospitalar - Assistente

CHUdSA, 28 de março de 2023 **A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ilda Maria Correia de Magalhães**